

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA/MT

DECRETO 63/2019

Data 18 de Setembro de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 991/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Marcelândia - MT, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais).

Câmara Municipal de Marcelândia 01.031.0001.2001 Manut. e Encargos com a Câmara Muncipal 33.90.14.00.00 Diárias Civil

R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

Art. 2° - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

Câmara Municipal de Marcelândia

01.031.0001.2001 Manut. e Encargos com a Câmara Muncipal

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado 33.90.91.00.00 Sentenças Judiciais

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000,00

 $Art.3^{\circ}$ - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 18 de Setembro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal